



DC-0622/24

Rio de Janeiro, 14 de março de 2024

Assunto: Considerações sobre Mudanças Climáticas nas normas de Sistemas de Gestão

No final de fevereiro de 2024, o IAF e a ISO publicaram um comunicado para destacar a publicação de emendas sobre as mudanças climáticas nas normas de sistemas de gestão.

Uma série de normas (destacadas na tabela da pergunta 4) serão alteradas, através de emenda, inserindo a necessidade de que as organizações auditadas considerem os efeitos das mudanças climáticas na sua capacidade de alcançar os resultados pretendidos do sistema de gestão da empresa.

A empresa deverá demonstrar, nos itens 4.1 e 4.2 da norma, que considera os aspectos de mudanças climáticas nas questões internas e externas que podem afetar a eficácia do seu sistema de gestão.

Como a intenção geral dos requisitos não será alterada, não será necessário que as empresas já certificadas façam nenhuma atividade extraordinária, **mas sim que revejam os requisitos 4.1 e 4.2 e avaliem se os aspectos relacionados às mudanças climáticas foram considerados**. Se não foram, as empresas precisarão reavaliar e considerar esse aspecto para que nossos auditores avaliem na próxima etapa de auditoria.

Perguntas e respostas:

1. Quando seremos auditados com relação aos aspectos de mudanças climáticas nos itens 4.1 e 4.2?

Essa nova avaliação de requisitos iniciará nas auditorias que acontecerem depois da publicação da emenda da norma objeto da certificação.

2. Qual será a novidade nos itens 4.1 e 4.2?

No item 4.1 a organização deverá determinar se as mudanças climáticas são uma questão relevante. No item 4.2 a organização deverá avaliar se as partes interessadas relevantes podem ter requisitos relacionados com as mudanças climáticas

3. As normas serão revisadas devido ao comunicado da ISO? Ou seja, mudará o ano de revisão da norma?

Não. A norma terá uma emenda, mas manterá o ano de revisão atual.

4. Será emitido novo certificado?

Não. Como não será revisado o ano de publicação da norma e a intenção dos requisitos 4.1 e 4.2 não foram alteradas, não há impacto significativo na eficácia do sistema de gestão, portanto não será necessário emitir novo certificado.

5. Isso vale para quais normas de sistema de gestão?

Para as normas da tabela abaixo:

ISO 9001:2015	Sistemas de gestão da qualidade - Requisitos
ISO 14001:2015	Sistemas de gestão ambiental — Requisitos com orientações para uso
ISO 45001:2018	Sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional — Requisitos com orientações para uso
ISO 21101:2014	Turismo de aventura — Sistemas de gestão de segurança — Requisitos
ISO 41001:2018	Gestão de instalações — Sistemas de gestão — Requisitos com orientações para uso
ISO/IEC 27001:2022	Segurança da informação, cibersegurança e proteção da privacidade — Sistemas de gestão da segurança da informação — Requisitos
ISO 14298:2021	Tecnologia gráfica — Gestão de processos de impressão de segurança
ISO 37101:2016	Desenvolvimento sustentável nas comunidades — Sistema de gestão para o desenvolvimento sustentável — Requisitos com orientação para uso
ISO 37001:2016	Sistemas de gestão antissuborno — Requisitos com orientação para uso
ISO 37301:2021	Sistemas de gestão de conformidade — Requisitos com orientação para uso
ISO 39001:2012	Sistemas de gestão da segurança rodoviária (RTS) — Requisitos com orientações para utilização
ISO 22000:2018	Sistemas de gestão da segurança alimentar — Requisitos para qualquer organização da cadeia alimentar
ISO 50001:2018	Sistemas de gestão de energia — Requisitos com orientações para uso
ISO/IEC 20000 1:2018	Tecnologia da informação — Gestão de serviços — Parte 1: Requisitos do sistema de gestão de serviços
ISO 21001:2018	Organizações educacionais — Sistemas de gestão para organizações educacionais - Requisitos com orientação para uso

Em caso de dúvida entre em contato com o técnico responsável pelo seu processo.

Atenciosamente,

ABNT